



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 329/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 238/2015, envolvendo a servidora: **ODETE MARIA WALPER CANONICO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** - Nível A08, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência do **Artigo 187 - Inciso XI e Artigo 209** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, por parte da servidora.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Correio do povo

2213

26/08/15

pleno

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br